



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1203, DE 03 JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Antônio Carlos Ferrari**, a Rua de denominação oficial Jofre Ferrari que fica na Avenida Beira Mar na Praia da Areia Preta em Iriri, entre a Rua Padre Anchieta e Demétrius Alberto Alpoim.

Art. 2º - O emplacamento da Rua, de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 03 de julho de 2017.

FABRÍCIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA